



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 397/18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº.
4774/18, de 13/08/2018 e,

Considerando a Lei Complementar nº 238/18, de 26 de
abril de 2018, que dispõe sobre a redução de carga horária de servidor público municipal, que tenha
cônjuge, genitor, filho ou dependente com deficiência ou acometido de doença grave,

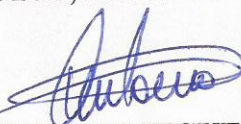
RESOLVE:

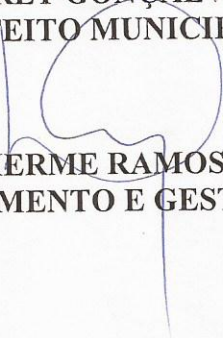
CONCEDER, redução de 50% (cinquenta por cento) da
carga horária a servidora estatutária abaixo relacionada, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem
necessidade de compensação e sem prejuízo de sua remuneração e carreira, conforme preceitua o
Art. 1º, 2º § 4º da Lei acima citada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
Elisangela Rodrigues Farias	Professor I	10/6446 – SME	10/12/2018 a 10/12/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

